

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 1 -

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, pessoa jurídica de direito privado interno e sem fins lucrativos, registrada sob o n.º 247 em 03-04-1923 no Cartório de Registro, é declarada como Entidade Filantrópica de acordo com o Decreto - Lei 1572 de 01-09-1977, inscrita no CNPJ sob. nº 44.690.238/0001-61 e possui sede na Avenida José de Carvalho, nº 409 - Bariri/SP.

Nos anos de 2015 e 2016 foram realizadas alterações na sua denominação e constituição de filiais, a saber:

a) na Assembleia Extraordinária realizada em 04/03/2015, na sede da entidade, convocada em 26/02/2015 no diário jornal “Comércio do Jahu” e mural de recados da própria entidade, foi aprovada por unanimidade a constituição da primeira filial da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, que obteve sua inscrição no CNPJ sob. n.º 44.690.238/0002-42 e com nome fantasia “ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE - SÃO JOÃO DA BOA VISTA”, estabelecida na cidade de São João da Boa Vista, na Rua Dorival Blota, nº 202;

b) na data de 21/10/2015 foi realizada reunião entre os membros da Diretoria da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI para deliberar sobre a abertura da segunda filial. Aprovado por unanimidade, foi constituída a segunda filial na cidade de São José do Ribamar, no Estado de Maranhão, com nome fantasia “HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIBAMAR”, com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0003-23;

c) em 11/11/2015 na sede da entidade, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, que tinha como pauta: *1 - Reforma do Estatuto*

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

para atender às exigências das leis municipais e estaduais; 2 - Criação do conselho da administração; 3 - Mudança da denominação social e outros assuntos.

Referente a alteração da denominação da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI para ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE, foi a mesma aprovada por unanimidade. Sobre a criação do conselho de administração foi justificado que seria para atender à lei de qualificação no município de São Paulo, ou seja, para atender ao quesito para se tornar uma organização social, o que foi aprovado por unanimidade. Nesta mesma Assembleia já foram eleitos os “irmãos” para compor o conselho de administração. Também apresentou a composição do Conselho de Administração e identificação do mandato. Também foi aprovada a constituição da filial com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0002-42 com denominação IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, ressaltando que a Matriz, inscrita no CNPJ sob nº 44.690.238/0001-61, passaria ter a denominação de ORGANIZAÇÃO VITALE SAÚDE;

d) na data de 03/02/2016 foi realizada reunião com os membros da Diretoria da Organização Vitale, na sede da Matriz, tendo como pauta a criação das terceira e quarta filiais, sendo estas constituições uma exigência para atender aos projetos que seriam realizados no Estado de São Paulo e Rio de Janeiro. A terceira filial, com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0004-04, está estabelecida na cidade de Campinas, com o nome fantasia “ COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI”. A quarta filial, estabelecida na cidade o Rio de Janeiro, é inscrita no CNPJ sob nº 44.690.238/0005-95 e com o nome fantasia “ORGANIZAÇÃO VITALE SAÚDE - RIO DE JANEIRO-RJ”;

e) em 27/07/2016 foi realizada reunião com a mesa Diretora, que informou sobre a necessidade da alteração do nome fantasia da filial com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0002-42 para “ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE - SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Nesta mesma reunião foi aprovada a alteração do código e descrição da atividade econômica principal e secundária

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

da Matriz situada na cidade de Bariri, e Filiais situadas nas cidades de São João da Boa Vista- SP, São José de Ribamar - MA e Campinas-SP.

f) na data de 08-09-2016 foi realizada reunião com a presença de membros da Diretoria, irmãos e convidados, onde foi aprovada a alteração do nome fantasia e endereço da filial 04, inscrita no CNPJ sob nº 44.690.238/0005-95 para “ORGANIZAÇÃO VITALE SAÚDE - VÁRZEA PAULISTA”, com endereço Avenida do Pinheirinho, s/n - Sala 1 - na cidade de Várzea Paulista-SP. Também foi aprovada por unanimidade a aprovação da constituição das quinta e sexta filiais, sendo a quinta, com endereço na Av. Antonio José de Carvalho, nº 409 - SALA A, na cidade de Bariri-SP, com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0006-76 e a sexta filial na cidade de Rio de Janeiro, com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0007-57. Para a Filial com inscrição no CNPJ sob nº 44.690.238/0008-38, não foi encontrado na sede da matriz a ata de constituição, porém a situação cadastral é na data de 01/02/2017.

Em 10/09/2018, o Prefeito Municipal de Bariri, através do Decreto Municipal nº 5.115/2018, declarou ato de intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e requisitou a administração, bens e serviços da entidade, com vigência para 180 dias, que, vencida sua vigência, foi editado o Decreto Municipal nº 5.203/2019, pelo qual o Prefeito prorrogou o ato interventivo por mais 180 dias.

O objetivo da intervenção, desde o início, foi o de garantir a continuidade da adequada prestação de serviços de Assistência à Saúde pela Entidade, verificando medidas de ordem técnica, administrativas, jurídicas e financeiras necessárias para alcançar o objetivo. No Decreto também foram incumbidas as atribuições ao Interventor e sua equipe intervencionista provisória, sendo elas: “1 - providenciar no momento da intervenção administrativa, o inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos de atuação do hospital, 2 - Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esfera de governo indispensáveis ao cumprimento de sua

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

missão, 3 - Gerir recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação “PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, Conta Requisição Hospitalar”, 4 - Verificar quais medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive medida a instauração de auditorias específicas, 5 - Determinar a imediata busca e apreensão dos livros contábeis e fiscais, bem como todos os documentos pertinentes existentes na entidade, para serem entregues ao Interventor.”

Além destas atribuições, o Interventor também detém todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituídos nos termos estatutários, bem como aqueles de Administrador da mesma, durante a intervenção administrativa. Ficando restrito ao interventor delegar atribuições relativas a movimentação no patrimônio sob intervenção e das contas bancárias acima mencionadas.

A intervenção se restringiu apenas ao CNPJ 44.690.238/0001-61, denominada como Matriz. As sete filiais que se vinculam ao CNPJ da matriz, não estão incluídas no DECRETO MUNICIPAL.

É importante exemplificar a funcionalidade de Matriz e Filial. A Matriz, na teoria, seria o núcleo da organização, sendo ela que dirige os negócios, ficando as filiais a subordinação, não possuindo poder deliberativo e executivo. Por sua vez, a filial representa e age em nome da matriz e pratica atos que têm validade jurídica que abrange a organização.

Portanto, quando uma entidade decide criar filiais, deve-se decidir também quando a sua forma de contabilização, que neste caso, existem duas formas, a centralizada e descentralizada. A centralizada é quando toda a escrituração contábil e seus relatórios são realizados por uma matriz, podendo segregar as informações no plano de contas contábil com

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

denominações “filiais e matriz”, neste modelo de contabilização há vantagens e desvantagens, as vantagens são que as decisões serão tomadas como um todo, podendo a administração da entidade estar mais preparada para decisão, porém a desvantagem é que muitas decisões poderá estar alheia às circunstâncias das filiais, possibilidade de distorções e erros de comunicação e entre filial e matriz.

Já no modelo descentralizada, para a escrituração da matriz e filiais os centros de custos existem para cada “CNPJ”, realizando assim os lançamentos contábeis para depois incorporar na contabilidade centralizada, denominada da Matriz. As vantagens são tomadas de decisões imediatas e precisas por unidade, possibilitando controles de gerenciamento dos custos por unidade, porém, a desvantagem é a necessidade do desembolso para treinamento de profissionais, riscos na hierarquia organizacional e possibilidade de desalinhamento entre departamentos, bem como a políticas e operações da entidade ser aplicadas de formas diferentes.

Na entidade inscrita no CNPJ sob n.º 44.690.238/0001-61 que está sob Intervenção Municipal, ou seja, a Matriz, foi identificado que a contabilidade utiliza-se do modelo “DESCENTRALIZADO”, ou seja, tanto a matriz como cada filial mantinha sua contabilidade e centro de custo, e, ao final de cada exercício, era consolidado à matriz para atender às exigências fiscais-tributárias.

É interessante esclarecer que a filial com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76, que foi aprovada a sua constituída em ata de reunião na data de 08-09-2016, tinha como objetivo ser a administradora de toda a organização (Matriz e sete Filiais), e mantinha nesta filial o Diretor Administrativo e Financeiro, incluindo em seu quadro de funcionários uma equipe formada por contador, assistente contábil, entre outros.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

Após o ato de intervenção, foi decidido pela equipe interventora da Matriz que, para as operações técnicas realizadas como, por exemplo, lançamentos da folha de pagamento e todos os demais gastos, despesas e receitas, apuração do estoque e planejamento orçamentário no período da intervenção, era necessária a contratação de um Escritório de Contabilidade para auxiliá-la. Após ampla pesquisa na cidade de Bariri, decidiu-se pela contratação do escritório Godoy e Paulino Contabilidade LTDA ME.

No entanto, em meios aos trabalhos e dentre inúmeras dificuldades que foram sendo encontradas para a regularização dos serviços de saúde do nosocômio, a assessoria contábil contratada informou sobre a impossibilidade de haver a prestação de informações das obrigações acessórias de forma separada entre matriz e filiais perante a Receita Federal. Ademais, informou que o Decreto restringe-se apenas a Matriz, identificando a filial inscrita no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76 como a administradora de todas as inscrições de CNPJ, a qual nunca não entrou em contato com a equipe intervencionista da Matriz para indicar a forma de serem enviadas as informações e documentos.

É sabido que a denominação Matriz era a centralizadora das informações contábeis, porém era a filial com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0006-76, ou seja, a administradora de todas, era quem elaborava a consolidação contábil, conforme consta na ata do dia 08-09-2019. Tanto que em 03/06/2019 foi encaminhado à equipe interventora, via correio - SEDEX, um arquivo contendo informações das filiais, ou seja, cópia de segurança da contabilidade da unidade filiais, balancete e plano de contas da entidade.

Para que a Entidade Matriz, com inscrição no CNPJ sob n.º 44.690.238/0001-61, não se prejudicasse e pudesse manter sua escrituração contábil descentralizada e também como não conseguiu manter comunicação profissional entre Matriz e filial- administradora após o DECRETO MUNICIPAL, e

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

com a contratação do Escritório de Contabilidade para auxiliar nos lançamentos técnicos, foi discutida e aprovada a elaboração de um novo plano de contas simplificado para atender aos lançamentos da Gestão Administrativa no período da Intervenção. Ressalta-se que foram realizadas buscas para elaborar os saldos das contas de Direitos (ATIVO) e Obrigações (Passivo) que se restringiram apenas a Matriz com inscrição no CNPJ sob n.º44.690.238/0001-61.

NOTA 2 –

A conta “CRÉDITOS”, no valor de R\$ 1.178.188,03, refere-se a seguintes subcontas:

2.1 - Adiantamento a empregados no valor de R\$ 7.802,03:

2.1.1 - R\$ 7.016,40 adiantamento de férias

2.1.2 - R\$ 785,63 adiantamento de salário.

2.2 - Adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 68.807,46

2.2.1 - R\$ 0,02 adiant. fornec. Hospital Geral

2.2.2 - R\$ 2.500,70 adiantamento a fornecedor Covid-19

2.2.3 – R\$ 2.722,19 adiantamento cta 1433 santander

2.2.4 – R\$ 344,74 adiantamento cta 19865-x BB

2.2.5 – R\$ 215,94 adiantamento cta 3180-1 Bco Brasil

2.2.6 – R\$ 63.023,87 adiantamento a fornecedor

2.3 - Despesas do Exercício seguinte no valor de R\$ 117.053,50:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

2.3.1 – R\$ 99,153,50 multas, juros, encargos a apropriar

2.3.2 – R\$ 6.500,00 honorários contabeis

2.3.3 – R\$ 11.400,00 honorários consultoria patrimonial

2.4 - Contas a Receber no valor de R\$ 63.669,30:

2.4.1 – R\$16.228,69 – convênio unimed

2.4.2 – R\$ 2.389,16 – convênio Apas

2.4.3 – R\$ 111,52 – convênio Cassi

2.4.4 – R\$ 2.352,42 – convênio Bradesco

2.4.5 – R\$ 25,76 – convênio Frisokar

2.4.6 – R\$ 282,97 – convênio Prevent

2.4.7 – R\$ 1.000,00 – cheques em trânsito

2.4.8 – R\$ 325,00 – convênio Sintex

2.4.9 – R\$ 25,00 – convênio Associcana

2.4.10 - R\$ 62,44 – convênio fundação Cesp

2.4.11 – R\$ 350,00 – contas a receber

2.4.12 – R\$ 40.516,34 – alugueis a receber

2.5 - Créditos Convênio Públicos no valor de R\$ 920.855,74:

2.5.1 – R\$ 909.855,74 – SUS

2.5.2 – R\$ 1.000,00 – Ref. Internação – 836037/2016

2.5.3 – R\$ 10.000,00 – Pronto Socorro Itaju

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

NOTA 3 –

O valor demonstrado em estoques refere-se às quantidades apurada pela entidade em 31/12/2020, que representou o montante de R\$ 241.150,86.

3.1 - R\$ 201.947,56 - estoques de materiais hospitalares e farmacológicos;

3.2 - R\$ 30.129,06 - estoques de materiais expediente/limp e hig;

3.3 - R\$ 9.074,24 - estoque de produtos alimenticios e descartaveis;

NOTA 4 –

No Grupo contábil realizável a longo prazo, especificamente na conta “DEPÓSITOS JUDICIAL” no montante de R\$ 636.184,91, refere-se aos montantes bloqueados por ordem judicial.

NOTA 5 –

A conta COMPENSAÇÃO (no ativo) no valor de R\$ 113.243,20 e COMPENSAÇÃO (no passivo), no valor de R\$ 113.243,20, refere-se a empréstimos de comodatos:

5.1 – R\$ 13.780,00 – macom instrumental cirurgico industria Ltda – DR Luiz Carlos Ferraz do Amaral

5.2 – R\$ 2.000,00 – Maximus gases Ltda – Cilindro nitrogenio

5.3 – R\$ 3.000,00 – Tc tev Cirurgica Com Mat Hosp odontologicos Ltda – clipador endoscopico

5.4 – R\$ 9.853,20 – Medmax Comercio de Equip medicos e Similares – Monitor materno e fetal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

5.5 – R\$ 54.000,00 – Intercti Comercio e Serviços Ltda – Dr. Jesus fernandes Da Costa Jr.

5.6 – R\$ 7.490,00 – Wmed comercio e Manutenção de Equip hospitalares – desfibrilador cardiac

5.7 – R\$ 7.360,00 - Wmed comercio e Manutenção de Equip hospitalares – Eletrocardiografo

5.8 – R\$ 15.400,00 - Wmed comercio e Manutenção de Equip hospitalares – Analisador de Otoemissões

5.9 – R\$ 360,00 - Wmed comercio e Manutenção de Equip hospitalares – detector fetal

NOTA 6 –

No grupo fornecedores, o montante de R\$ 1.854,909.56, é representado pelos seguintes sub-grupos:

6.1 – R\$ 357.611,17 - fornecedores de origem farmacêutica;

6.2 – R\$ 1.073.064,63 - fornecedores de bens e serviços do Hospital Geral;

6.3 - R\$ 9.813,30 - fornecedores radiologia

6.4 - R\$ 60.346,53 - fornecedores administrativos;

6.5 - R\$ 268.789,17 - fornecedores Serviço de Apoio;

6.6 - R\$ 85.284,76 - fornecedores de Serviço para Nutrição.

NOTA 7 –

No subgrupo de Obrigações Trabalhista e tributárias, o montante demonstrado pelo valor de R\$ 2.884.343,52, é subdividido em:

7.1 - Salários e Ordenados a pagar R\$ 386.701,07

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

7.1.1 - R\$ 219.669,31 - salários a pagar

7.1.2 - R\$ 167.031,76 - rescisões a pagar

7.2 - Encargos e Impostos trabalhista a Recolher no montante de R\$ 1.704.460,16

7.2.1 - R\$ 803.238,27 – Inss a Recolher

7.2.2 - R\$ 510.408,19 - Fgts

7.2.3 - R\$ 17.353,29 – Contrib. Negocial a Recolher

7.2.4 - R\$ 33.871,17 – Inss s/13º Salario

7.2.5 - R\$ 157.798,84 – Irrf s/folha de pagto

7.2.6 – R\$ 156.973,42 – Irrf s/Pagto Autonomos

7.2.7 – R\$ 7.118,98 – Contrib. Associativa

7.2.8 – R\$ 17.698,00 – Associação Funcionarios

7.3 - Provisões

7.3.1 - R\$ 733.939,39 - provisões de férias mais 1/3 de férias;

7.4 - Indenização trabalhista

7.4.1 - R\$ 59.242,90 – indenização trabalhista a pagar

NOTA 8 -

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

O montante de R\$ 435.932,96 refere-se aos impostos federais e municipais a recolher, que subdivide em:

8.1 - R\$ 267.708,70 - RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL

8.2 - R\$ 84.525,75 - RETENÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

8.3 - R\$ 48,24 – RETENÇÃO ISS

8.4 - R\$ 83.650,27 – RETENÇÃO IRRF

NOTA 09 –

O montante de R\$ 14.850,90 refere-se aos impostos e taxas e trib. Municipais a recolher, que subdivide em:

9.1 – R\$ 13.697,43 – Iss a recolher

9.2 – R\$ 1.153,47 – Taxas Municipais

NOTA 10 –

O montante de R\$ 1.278.757,89 refere-se às demais obrigações a pagar conforme abaixo relacionado:

10.1 - R\$ 113.445,65 – Médicos Especialista Pessoa Físicas;

10.2 - R\$ 765.010,29 - Médicos especialistas Pessoa Jurídica;

10.3 - R\$ 25.500,00 – Honorarios a pagar:

10.4 – R\$ 362.110,44 – Outras contas a pagar

9.4.1 – R\$ 84.149,66 – Energia Eletrica

9.4.2 – R\$ 3.244,76 – Agua e Esgoto

9.4.3 – R\$ 10.701,34 – Telefonia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ 44.690.238/0001-61 I.E. ISENTO

Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – CEP 17.250-000 - Centro – BARIRI/SP

10.4.4 – R\$ 264.014,68 – Ação de cobrança CPFL

10.5 - R\$ 12.691,51 - Consignados de Funcionários:

10.5.1 - R\$ 9.156,77 – Empréstimo consignado CEF

10.5.2 – R\$ 3.534,74 – Pensão a Pagar

NOTA 11 -

O grupo das contas de Empréstimos representada pelo valor de R\$ 461.394,52 refere-se:

11.1 - R\$ 50.101,38 - Empréstimo Caixa Federal no valor de R\$ 600.000,00 realizado em 31/08/2015 e parcelado em 60x no valor de R\$ 16.700,46, o qual já vem deduzido da parcela da contratualização do SUS.

11.2 - R\$ 411.293,14 - Empréstimos com Terceiros: